



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE TERRA SANTA
CNPJ 23.060.866/0001-93
PODER EXECUTIVO

LEI Nº. 341/2023-PMTS, de 08 de dezembro de 2023.

**AUTORIZA A ALTERAÇÃO DO LIMITE PARA
COBERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O Prefeito Municipal de Terra Santa, Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º – Esta lei autoriza o Poder Executivo a ampliar o limite para abertura de créditos adicionais suplementares no exercício vigente, estabelecido na Lei Municipal nº 318, de 18 de novembro de 2022, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Terra Santa para o exercício de 2023.

Art. 2º. Fica o Município de Terra Santa autorizado a ampliar o limite estabelecido no art. 6º, I, da Lei Municipal nº 318/2022, em mais 15%, perfazendo o montante de 65% (sessenta e cinco por cento) do valor do montante das dotações orçamentárias da despesa fixada para o corrente exercício do Município de Terra Santa.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30 de outubro de 2023.

Terra Santa - PA, 08 de dezembro de 2023.

ODAIR JOSÉ FARIAS ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Declaro sob as penas da Lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 057/1997 de 24/12/1997, que no dia 08 de dezembro de 2023 foi publicada a **LEI Nº 341/2023-PMTS** no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Terra Santa e no site oficial da Prefeitura Municipal de Terra Santa (www.terrasanta.pa.gov.br).